

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR

EDITAL Nº 02/2018 DE RETIFICAÇÃO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), tendo em vista o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado, de 29.01.2018, torna pública a divulgação do Edital nº 02/2018, de Retificação, nos seguintes termos:

1.1 Incluir no Capítulo 4- DAS INSCRIÇÕES os itens relacionados abaixo e renumerar os demais itens:

- 3.6 Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução de pagamento do valor da inscrição, com exceção do:
- 3.6.5 Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Piauí, que prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, de acordo com a Lei Estadual nº 6.882/2016.
- 3.6.5.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, coordenador de sessão eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
- 3.6.5.2 Entende-se como período de eleição, para os fins da referida Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
- 3.6.5.3 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que cada turno é considerado uma eleição.
- 3.6.5.4 A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de cópia da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.6.6 As inscrições isentas do valor do pagamento de que trata os itens 3.6.5 somente serão realizadas via internet, no período de **10h do dia 08/03/2018 até às 14h do dia 12/03/2018**, observado o horário de Brasília, devendo o candidato ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
- 3.6.7 Encaminhar os documentos indicados no item 3.6.5 e seus subitens até o dia **12/03/2018**, via internet por meio do *link* de inscrição do Concurso Público www.concursosfcc.com.br
- 3.7 A partir do dia **14/03/2018** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição (item 3.6.5), observados os motivos de indeferimento.
- 3.8 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando o boleto para pagamento de inscrição.
- 3.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido (item 3.6.5) poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* www.concursosfcc.com.br.
- 3.9.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* www.concursosfcc.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos (**20/03/2018**).
- 3.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão gerar o Boleto Bancário, para pagamento da inscrição, no *site* da Fundação Carlos Chagas até a data limite de **22/03/2018**, de acordo com o item 3.3 deste Capítulo 4 do Edital de Abertura de Inscrições.

1.2 ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Na disciplina “AUDITORIA, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL”

Leia-se como segue e não como constou:

(...) 2.4.7. Resolução CONAMA nº 237/1997. 2.4.8 Resolução CONAMA nº 001 /1986. 2.4.9. Resolução CONAMA nº 009 /1987. 2.4.10. Resolução CONAMA nº 006 de /1986. 2.4.11. Resolução CONAMA nº 428/2010. 2.4.12. Resolução CONAMA nº 307/2002; 2.4.13. Resolução CONSEMA/PI nº 010/2009. 2.4.14 Resolução CONSEMA/PI nº 023/2014. (...)

2. Na disciplina “RECURSOS HÍDRICOS, MONITORAMENTO AMBIENTAL E CONTROLE DA POLUIÇÃO”

Leia-se como segue e não como constou

(...) Legislação aplicada a Recursos Hídricos: 1.4.1. Lei Federal nº 9.433/97. 1.4.2. Lei Estadual nº 5.165/2000. 1.4.3. Lei Estadual nº 6.474/2013. 1.4.4. Decreto Estadual nº 14.145/2010 – Planos de Recursos Hídricos. 1.4.5. Decreto Estadual nº 16.69.6/16 de 01/08/2016. 1.4.6. Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 – Diretrizes nacionais para o saneamento básico. (...)

Na disciplina “BIODIVERSIDADE, GESTÃO DA FAUNA E RECURSOS FLORESTAIS”

Onde se lê: **3.2.** Decreto Federal nº 7.860, de 17/10/2012

Leia-se: **3.2.** Decreto Federal nº 7.830, de 17/10/2012

- 1.3** As alterações de que trata este edital surtirão seus efeitos retroativos a partir da data da publicação do Edital nºs 01/2018 de Abertura de Inscrições do Concurso Público no Diário Oficial do Estado.
- 1.4** Informar que as Inscrições serão **prorrogadas até às 14h00 do dia 22/03/2018 (horário de Brasília)**, por meio de link específico, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 1.5** Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.

Teresina/PI, 02 de março de 2018.

Secretária de do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR)